

Lei n.º 502.

de 1.º de fevereiro de 1962

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Oragança Paulista decreta

e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 557.536,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e trinta e seis cruzeiros), destinado à construção de uma linha telefônica entre esta cidade e o Distrito de Luiti

Parágrafo Único - A importância de que trata este artigo destina-se ao pagamento das despesas decorrentes da mão de obra e compra de materiais necessários à construção da linha, com exceção dos fios, que serão doados pelo Governo do Estado.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação deste exercício, na rubrica 0.14.1 - Imposto de Transmissão "Inter-Vivos".

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oragança Paulista, 1.º de fevereiro de 1962.

Prefeito Municipal
Nilo Ferraz Salena
Secretário da Prefeitura